

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1032

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.448,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.448,77
02	11	01	GERENCIA DE CULTURA E TURISMO E COMUNICAÇÃO	
	516	13.392.0031.2000.0000	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E CULTURAIS	21.526,30
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 2 719
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 019	ALDIR BLANC	
	517	13.392.0031.2000.0000	FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E CULTURAIS	16.922,47
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 719
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 019	ALDIR BLANC	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro:

		38.448,77
Fontes de Recurso		
2	719	38.448,77

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL